



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



- b) quantidade mínima de atendimento coletiva em 2/mês;
c) quantidade mínima de visita domiciliar em 2/mês;

IV - Os Servidores ou Profissionais:

- a) Inativos;
b) Pensionistas;

§1º As equipes que não atingirem as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde terão seus valores descontados de forma proporcional ao alcance dessas.

Art.7º O incentivo financeiro passa a vigorar a partir da aprovação da lei.

Art.8º A apuração e monitoramento das metas alcançadas pelos servidores será realizada quadrimestralmente, conforme a Portaria MS/GM Nº 960, de 17 de julho de 2023 que ficará de responsabilidade da Coordenação da Saúde Bucal, que enviará mensalmente para o setor financeiro a tabela com os resultados alcançados por cada servidor no quadrimestre, conforme monitoramento de portaria.

§ 1º A apuração e monitoramento das metas alcançadas pelos servidores para os demais anos fica condicionado as próximas portarias publicadas pelo Ministério da Saúde que passarão a valer nos anos subsequentes.

§ 2º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento de que trata o parágrafo anterior, será considerado como integralmente cumprido o(s) indicador(es) estabelecidos pelo Ministério da Saúde, no entanto avaliando os indicadores estabelecido no Art. 6º.

Art.9º Para apuração das metas alcançadas pelos servidores serão utilizados dados de produção registrados nos Sistemas de Informação da Atenção Básica (SISAB/e-SUS/PEC)

Art.10º O Incentivo financeiro por desempenho em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Art 11º Ao final da avaliação do ciclo anual, será destinado um pagamento adicional a este município, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada pelas Equipe Saúde Bucal - ESB dos últimos três quadrimestres.

Art 12º Ficam excluídos os profissionais dentista, auxiliar e técnicos de saúde bucal na Lei nº 041/2021, de 20 de outubro de 2021.

Art.13º Revoga-se as disposições publicados em Lei e Decretos anteriores.

Art.14º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 26 de março de 2024.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Lei de autoria de autoria do PODER EXECUTIVO Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Anexo I- Percentuais repassados ao Profissionais

Categorias	Percentuais
Cirurgião Dentista	60%
Técnico ou Auxiliar de Saúde Bucal	40%

Lei de autoria de autoria do PODER EXECUTIVO Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Id:0471BB0AAA593ECB



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023– AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA LOJAS MANIA LTDA, CNPJ Nº 27.967.188/0001-06, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: LOJAS MANIA LTDA, CNPJ Nº 27.967.188/0001-06, com sede à Av professor joao menezes Nº 545 ,bairro Centro, SAO RAIMUNDO NONATO, CEP. 64770-000 Telefone (89) 3582-2741. representada por o seu Sócio/Administrador Sr.Edgar Bastos de Sousa, brasileiro, natural de São Raimundo Nonato – PI, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF Nº 847.918.963-00, carteira de identidade nº 1.631.718 SSP –PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2023, processo administrativo Nº 009/2023, Pregão Eletrônico Nº 005/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura
b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 025/2023, referente ao processo administrativo 009/2023. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 025/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNID	25%	QUANT. TOTAL
------	-----------	--------	-------	------	-----	--------------

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÕES: 32 gomos, confeccionada em microfibras, temofusão, miolo slip system removível e lubrificada, peso de 410 a 440 gr, diâmetro de 68 a 69 cm. ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.	500	CARREIRO	UND	125	625
10	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 37-44 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	100	MATEUS	UND	25	125
22	REDE DE FUTSAL - ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	30	Pista e Campo	UND	7	37
25	TATAME DE EVA 1X1MT - 40 MM	80	PANGUÊ	UND	20	100
28	JOELHEIRA ESPORTIVA COM FELTRO - VOLEI, FUTSAL E HANDEBALL	50	CARREIRO	UND	12	62
33	TROFÉU MELHOR GOLEIRO - 20CM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	30	IND. VITORIA	UND	7	37
34	TROFÉU ARTILHEIRO - 20CM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	30	IND. VITORIA	UND	7	37
35	TROFÉU MELHOR JOGADOR - 20CM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	30	IND. VITORIA	UND	7	37
36	BANDEIRAS PARA ARBITROS AUXILIARES ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	20	NATA SPORT	UND	5	25
38	MESA DE FUTMESA - OFICIAL FIXA ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	3	FENIX	UND	1	4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, e aditivo de prazo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 19 de março de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

LOJAS MANIA LTDA
CNPJ Nº 27.967.188/0001-06

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:073845FB656D3EC9



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026A/2023, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026A/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 - AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ Nº 36.140.831/0001-06, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ Nº 36.140.831/0001-06, localizada à Rua Benjamin constant, Nº 1733, CEP Nº 64.000-280, Bairro Centro, Município de Teresina - PI, e-mail: compragrupoviana@outlook.com, Tel: (86) 9921-0594, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Mila Oliveira Santos Viana, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, em 25.06.1981, portadora da cédula de identidade nº. 1.842.191, SSP/PI e CPF nº 657.627.463-72, residente e domiciliada à Rua Anfrísio Lobão, nº 1433 - Apartamento 1001, bairro Jôquei, CEP: 64.049-280 - Teresina - PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 269/2023, processo administrativo nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 026A/2023, referente ao processo administrativo 009/2023. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 028/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UND	25%	QUANT. TOTAL
7	APITO DE METAL COM EMBOCADURA ANATOMICA E CORDAO	50	panguê	UND	12	62
12	TENIS FUTSAL - TAMANHO 37-44	100	zagger	PAR	25	125
18	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO JUVENIL TAM 5, 6 E 7 - SUPERFICIE GRAMA NATURAL; GRAMA SINTETICA; CAMPO DURO, PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY, CORTE FLAT, PUNHO QUICK FIT,	30	fenix	UND	7	37
21	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODAO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	30	panguê	UND	7	37
23	REDE DE FUTEBOL SOCIETY	30	panguê	UND	7	37
27	PARES DE MEIÕES - CORES VARIADAS	200	delfia	PAR	50	250
37	MESA DE PEBOLIM - OFICIAL	5	klopf	UND	1	6
39	MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL	5	klopf	UND	1	6
41	COLETES PARA TREINAMENTOS PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO	300	propria	UND	75	375
42	COLETE SIMPLES LISO: CORES VARIADAS	300	trb	UND	75	375
43	COLETE DUPLA FACE - CORES VARIADAS	150	trb	UND	37	187

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, e aditivo de prazo conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

(Continua na próxima página)